

Proposta n.º JF 08/2015

Aquisição de serviços de assessoria jurídica

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de assessoria jurídica da Junta de Freguesia;

Considerando que, na sequência da Proposta n.º JF 117/2014, de 21 de agosto, se adjudicou esta prestação de serviços a João Gaspar Simões, advogado;

Considerando o reduzido tempo da prestação de serviços e a elevada qualidade dos serviços prestados;

Considerando a dispobillidade manifestada para a sua continuidade, nos termos da proposta inicial, a que corresponde um encargo mensal de €300,00;

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 01.02021401 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).

Proponho que se delibere aprovar a continuidade da prestação de serviços a João Gaspar Simões, advogado, durante o ano de 2015 e com efeitos desde 01 de janeiro.

Agualva-Cacém, 20 de janeiro de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 08/2015

Aquisição de serviços de assessoria jurídica

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

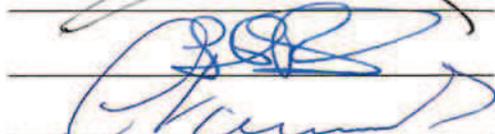
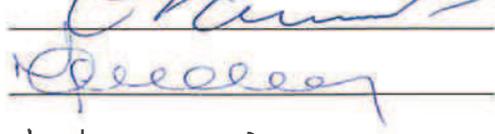
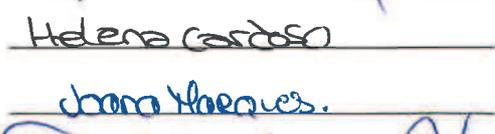
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: Joana Marques
O 4º Vogal: Teodósio Maria Alcobia